

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

04 JUN 2013 8:30

Nº Protocolo 2285 / 2013
Ademir Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.005 / 2013

DE 23 / 05 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Sepe Funes Camusca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 23 / 05 / 13

Marcella de Assis Cavalcante
MAT 30556

LEI Nº 2.005, DE 23 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FERROVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio da Associação Esportiva Ferroviária, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.081/0001-80, com sede à Rua Esmael A. da Silva, nº 06, Alto da Mangueira, Maracanaú, Ceará, CEP 61.905-115, para o desenvolvimento da prática para o esporte educacional de crianças e adolescentes beneficiários do *“Projeto Dê Bolas para o Futuro, Uma Jogada de Mestre”*.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única, a Associação Esportiva Ferroviária, na medida da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2013.

Art. 3º. A Associação Esportiva Ferroviária identificada no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 23 DE MAIO DE 2013.

Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 047/2013 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 23/05/13

Marcella de Assis Cavaicante
MAT 30556

LEI Nº 2.004, DE 23 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO BOA VISTA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Boa Vista Futebol Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.251/0001-48, com sede à Rua Manoel Pereira, nº 343, Boa Vista, Maracanaú, Ceará, para o desenvolvimento da prática para o esporte educacional de crianças e adolescentes beneficiários do *“Projeto Bola Show”*.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única, ao Boa Vista Futebol Clube, na medida da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2013.

Art. 3º. A Associação Esportiva Ferroviária identificada no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 23 DE MAIO DE 2013.

Firmo Camurça
Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 046/2013 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430